

Lei Nº 5/70

O cidadão José Rodrigues Porto, Prefeito Municipal de Jacupiranga, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e instalar o Curso Alfabetização de Adultos Municipal, sendo dois cursos na sede do Município, a funcionar no Centro Social Municipal e o outro na Escola Estadual da Flor da Vila; dois cursos no Distrito de Cajati, sendo um na sede do Distrito e o outro no Bairro da Vila Satú, cujo local será condicionado pelo Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da criação e instalação dos referidos cursos, bem como para atender aos vencimentos dos professores a serem contratados, serão imputadas e atendidas pela verba própria constante do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Registre

José Rodrigues Porto
José Rodrigues Porto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga
26 de março de 1970

